



Prefeitura do Município de Itajobi

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Atílio Bastreggi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês
Fones: 17-3546 1644 - Fax - 17-3546-2173

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Diretora Municipal de Educação e Cultura do Município de Itajobi, **VERA LUIZA TAGLIARI DE ANGELO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no art. 3º do Decreto Municipal nº 622, de 15 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o calendário escolar do ano letivo de 2013; e

CONSIDERANDO as datas dos feriados no intuito de adequar o calendário escolar ao calendário municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2013 nos dias: 11 de fevereiro, 28 de março, 31 de maio, 24 de dezembro, 26 de dezembro (até as 12h00) e 31 de dezembro, em virtude dos feriados intermitentes nos períodos.

Parágrafo único. As escolas da Rede Municipal de Ensino funcionarão normalmente nos outros dias do calendário municipal declarados pontos facultativos no Decreto Municipal nº 622/2013.

Art. 2º. Os setores municipais vinculados à Diretoria Municipal de Educação e Cultura, cujos serviços são imprescindíveis para o funcionamento das escolas também deverão seguir esta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAJOBÍ, aos 5 de fevereiro de 2013.

VERA LUIZA TAGLIARI DE ANGELO
DIRETORA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA